

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Altera a composição da Comissão Especial de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 044/2023, instituída pela Portaria Conjunta nº 07/2025, firmada entre a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e a Agência Desenvolve Maceió – Serviço Social Autônomo de Desenvolvimento da Cidade, bem como do respectivo Plano de Trabalho 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Desenvolve Maceió – Serviço Social Autônomo de Desenvolvimento da Cidade e o **DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO** da Agência Desenvolve Maceió – Serviço Social Autônomo de Desenvolvimento da Cidade, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 018/2025, que transformou a Agência Maceió Investe no Serviço Social Autônomo de Desenvolvimento da Cidade;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 044/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Agência, com vigência de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao referido contrato, que atualizou o valor anual dos repasses e vinculou sua execução ao Plano de Trabalho Anual de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria Conjunta nº 07/2025, no tocante à composição da Comissão de Prestação de Contas e organização institucional para análise, consolidação e encaminhamento da prestação de contas junto à SEFAZ, ao Conselho Administrativo e aos órgãos de controle, em cumprimento ao Plano de Trabalho Consolidado 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - A Comissão Especial de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 044/2023 – SEFAZ e do Plano de Trabalho 2025, instituída pela Portaria Conjunta nº 07/2025, passa a ter a seguinte composição:

I – Aline Machado Nunes, CPF nº 012.403.130-71;

II – Angélica da Silva Mendes, CPF nº 073.358.684-83;

III – Mariane Maio Braga, CPF nº 055.742.219-18;

IV – Nycholas Ranyeri Magalhães de Barros, CPF nº 112.857.634-16.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – analisar e consolidar a documentação financeira, contábil e administrativa referente à execução do Contrato de Gestão nº 044/2023;

II – elaborar relatórios técnicos e pareceres de acompanhamento;

III – instruir os autos de prestação de contas a serem encaminhados à SEFAZ, ao Conselho Administrativo e à Controladoria-Geral do Município;

IV – zelar pelo cumprimento dos prazos previstos em contrato e legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria Conjunta nº 07/2025, podendo sua vigência ser prorrogada por ato da Presidência.

Maceió/AL, 1º de setembro de 2025.

Yuri de Pontes Cezario

Diretor-Presidente – Maceió Investe

Pedro Marcelo da Costa Mota

Diretor Executivo Administrativo –
Maceió Investe